



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 09/10/2014, Edição nº 3941

### DECRETO Nº 3.253/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTRMUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.7.1.70.00 - RATEIA PELA PRTÇÃO EM CONS PUB		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	11.500,00
3.3.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	2.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTRMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	14.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

**ADEMAR BLOCH**  
Prefeito em Exercício